



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 336/1994

PRORROGA LICENÇA AO  
DEPUTADO ANTONIO JACÓ.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, incisos I a X da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica prorrogada a Licença ao Deputado Antonio Jacó, concedida através da Resolução nº 307, de 31 de maio de 1993, por quarenta e cinco (45) dias a partir do dia 15 de fevereiro de 1994.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 1994.

**FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE**  
**ARTUR SILVA - 1º VICE- PRESIDENTE**  
**DOMINGOS PONTES - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**CID GOMES - 1º SECRETÁRIO**

**PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO**  
**EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO**  
**TOMAZ BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO**

**Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário  
Oficial de 28/02/1994.**